

estarão obrigadas a adotar o Plano de Contas Padrão desde sua entrada em operação.

Art. 5º A equipe econômica da AGER/MT, no âmbito de suas atribuições, será responsável por:

- I - estabelecer os procedimentos de fiscalizações periódicas com a finalidade de verificar o cumprimento das regras definidas na presente resolução;
- II - promover permanentemente estudos técnicos para aprimoramento do Plano de Contas.

Art. 6º O uso do Plano de Contas do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros deverá ser adotado como padrão de contabilização por todas as empresas concessionárias e/ou permissionárias reguladas pela AGER/MT.

Art. 7º O não cumprimento total ou parcial desta resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de outubro de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

ANEXO I

Demonstração do Fluxo de Caixa	ANO
CONTAS	
Receita Tarifária (+)	
Receita Acessória (+)	
ICMS (-)	
Receita sem ICMS	
PIS (-)	
COFINS (-)	
TRFC (-)	
Receita Líquida	
Combustível	
Lubrificante	
Rodagem	
Peças	
Pessoal Operacional	

Pessoal Manutenção	
Pessoal administrativo	
Outras Despesas	
Sistema de Acompanhamento e Controle	
Seguro Obrigatório	
IPVA	
Licenciamento	
Depreciação	
Lucro Antes de Imposto	
IR	
CSLL	
Resultado Líquido	
Valores Não Desembolsáveis	
Total Entrada	
Investimentos	
Taxa de Outorga	
Total Saída	
Saldo	

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 e 111 do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
592985/2015	006/2015	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	TAIS DA SILVA VIEIRA -MATRÍCULA: 255319	CLAUDIOMAR FURRIEL DIAS - MATRICULA: 250319
51115/2019	001/2020	CIEE - CENTRO INTERGRADO EMPRESA ESCOLA	LEILA PERES DE CASTRO MATRÍCULA: 225431	TAIS DA SILVA VIEIRA MATRÍCULA: 255319
509491/2018	005/2018	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	CLAUDIOMAR FURRIEL DIAS - MATRICULA: 250319	REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA - MATRICULA: 295410
213346/2017	004/2017	AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA- ME	CLAUDIOMAR FURRIEL DIAS - MATRICULA: 250319	REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA. MATRICULA: 295410.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01/10/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA

Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
ATO Nº 9.499/2020 publicado em Diário Oficial em 30 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº 035/2020/JUCEMAT, de 05 de Outubro de 2020.

O VICE PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2020.

Original assinado
Hélio Tito Simões de Arruda

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

4º TRIMESTRE/2020

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	12	10	2		Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	50	41	9	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
METAMAT	Assessor Técnico	1
SEAF	Analista de Des. Ec e Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 05/10/2020.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/INDEA-MT
Proc. Adm. nº. 252753/2020

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por seu representante, para conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/MT, designado(a) pela Portaria Conjunta Nº 056/2020/SEPLAG/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial em 01.10.2020, conforme segue:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **07/10/2020 a 20/10/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 20 de outubro de 2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COMPREENDENDO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO INDEA/MT NO ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCAL DE DISPUTA: Site: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

RETIRADA DO EDITAL: sites <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

Cuiabá, 06 de outubro de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
PRESIDENTE do INDEA/MT

PORTARIA N° 160/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, Marcio Cherobin - Matrícula 252601 como responsável pela Unidade Local de Execução de Novo Mundo, a partir de 01/10/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2020.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INDEA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2015/DETRAN/MT (PROCESSO Nº 504367/2015)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, do Termo de Cooperação nº 028/2015, que tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Nova Brasilândia/MT.

VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 476/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela **Portaria nº 305/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018, edição nº 27.276, pág. 118;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/10/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 477/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT:

Considerando o que consta no processo nº. 359510/2020. Resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de